



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrada**
Vice-Líder do REPUBLICANOS

**GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ELABORAR PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA PARA INSTITUIR O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso I, do §1º, do artigo 23 do substitutivo apresentado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.23.....
.....

§1º.....
.....

I - de ofício, nos casos de crime cuja ação penal seja pública incondicionada."

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2021.



Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Vice-líder do Republicanos